
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.163, DE 22 DE JUNHO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 3.078,00, a fim de ocorrer á restituição do montepio a que tem direito d. Maria Araujo de Melo.

Publicada em

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ